



Teorias Prescritivas Contemporâneas

- Teorias da moralidade comum.
- A ética das virtudes.
- A ética do cuidar.
- As teorias da justiça.



Teorias da moralidade comum

- Teorias que se edificam sobre a ideia que existe uma moralidade comum.
- Há diversas regras básicas e obrigações morais que não derivam de imperativos categóricos nem de regras utilitaristas, por exemplo, “As ofertas generosas de amigos criam obrigações de gratidão”; “Devemos atuar com justiça”.



- As regras são definidas a partir do maior equilíbrio entre o que é certo e errado em determinado contexto o que obriga a distinguir

obrigações *prima facie* e obrigações reais

= As teorias da moralidade comum consideram que nenhuma regra ou princípio deve ter um sentido absoluto ou inflexível =

A ética das virtudes

- Enfatiza os agentes – o seu caráter, os seus traços, as suas virtudes. Deixa de situar a reflexão ética na conduta.
- Destaca o papel da responsabilidade individual na acção – valoriza mais a disposição de cada pessoa para fazer o que é correto do que o esforço teórico de definição abstrata das ações que são corretas.
- As virtudes como disposições treinadas – o caráter virtuoso cultiva-se e torna-se parte integrante do indivíduo. Os motivos também dever ser virtuosos.



Critério Ético: a conduta ética é reflexo do desenvolvimento de virtudes morais que constituem um bom caráter e que contribuem para uma “vida boa” (felicidade).

Logo, a felicidade alcança-se com atos virtuosos.

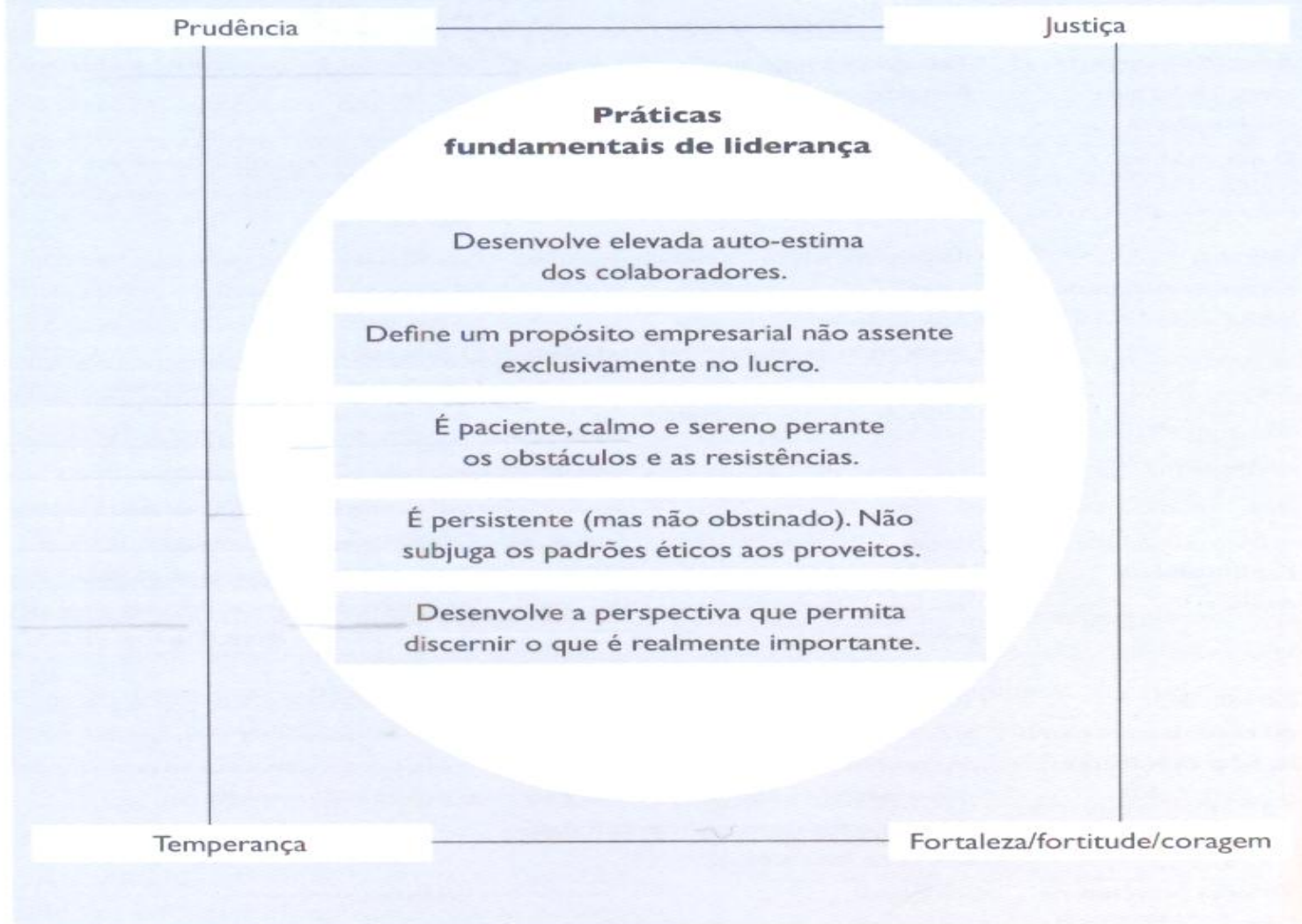
Quadro 13 – Virtudes Morais Aristotélicas

Vícios (carência)	Virtudes (Meio-termo)	Vícios (excesso)
Cobardia Medo de todas as coisas.	Coragem (1115a 5 – 1115b 25) Bravura e confiança perante a expectativa de um mal; característica do homem que enfrenta e teme as coisas que deve, pelo motivo certo.	Temeridade Confiança excessiva em relação ao que é verdadeiramente temível; coragem simulada.
Intemperança Insensibilidade aos prazeres (vício quase inexistente).	Temperança (1115b 25 – 1119b 20) Harmonização do apetite por prazeres corporais com o princípio racional; característica do homem que aprecia com moderação os prazeres do tacto e do paladar.	Intemperança Subordinação da vontade racional aos prazeres de comer, beber e contacto físico; prioridade incondicional dada aos prazeres.
Avareza Deficiência no dar e excesso no tomar as riquezas; ganância.	Liberalidade (1119b 20 – 1122a 15) Disposição de carácter daquele que dá as suas riquezas; característica de quem dá com prazer os seus bens às pessoas certas, nas quantidades devidas.	Prodigalidade Esbanjamento das posses; característica daquele que arruina a si próprio.
Mesquinhez Resistência em gastar grandes quantias; sofrimento na dádiva.	Magnificência (1122a 15 – 1123a 30) Gasto de grandes quantias com bom gosto e de forma apropriada; característica de quem despende com sabedoria elevadas quantias em benefício da comunidade ou de si próprio.	Ostentação Gasto grandioso destinado à exibição de mau gosto e à extravagância.
Humildade Reduzido respeito por si próprio; autoprivação do que é merecido.	Magnanimidade (1123a 35 – 1125a 35) Disposição certa em relação à honra e à desonra; característica de quem se considera digno do que corresponde aos seus méritos.	Vaidade Pretensão excessiva de protagonismo; arrogância de uma dignidade da qual não está à altura.
Pacatez Inaptidão para mostrar indignação; insensibilidade e incapacidade de defesa.	Calma (1125a 35 – 1126b 10) Capacidade de manifestar cólera por motivos justos, com coisas e pessoas certas, somente como, quando e enquanto é devido.	Irascibilidade Encolerização exagerada e desajustada às pessoas e às circunstâncias; descontrolo emocional agressivo.
Despeito Insensibilidade e satisfação com o infortúnio alheio.	Justa indignação (1108a 35 – 1108b 5) Sensibilidade perante a má fortuna de alguém; característica de quem é solidário com o sofrimento alheio.	Inveja Sofrimento com toda a boa fortuna alheia.



= A liderança transcendental como uma liderança virtuosa, como
uma liderança ética =

Figura 2.1
Virtudes dos líderes afectando as práticas de liderança²⁸





A ética do cuidar

- Semelhanças com as abordagens focalizadas nas virtudes.
- Critica as conceções racionais.
- Enfatiza a relação interpessoal e desvaloriza a regra impessoal e anónima.



- A ética do cuidar está presente nas conceções que interpretam as organizações como espaços de cooperação:
 - as empresas que facultam “trabalho com significado”, “empresas vivas”, “melhores empresas para trabalhar”, “as organizações virtuosas”, [...]

	'Ethics of rights' (male approach)	'Ethics of care' (feminist ethics)
View of humans	Autonomous, separate, independent Bearer of a function in the group	Interdependent actors within a social web
Moral goal	Fairness and impartiality Maintenance of rules	Avoid harm Maintenance of relationships
Moral problem	Conflict of rights between individuals	Conflict of responsibilities in relationships
Values	Rights, duties, fairness, due process, equal protection	Harmony, empathy, community, caring, responsiveness, integration
Focus	Results	Processes
Driving social force	Competition, winning	Co-operation, compromise

Figure 3.4. Contrasting gender-based views of business ethics

Source: Based on Maier (1997: 949).

Teorias da Justiça

- O conceito de justiça remonta a Aristóteles.
- Estas teorias abordam a forma como são atribuídos direitos e deveres na sociedade e como devem ser distribuídos os benefícios e os encargos entre os cidadãos.
- Procuram definir um critério do que é socialmente justo.



- As teorias da justiça podem ser classificadas como:

Teorias igualitárias ou Teorias da justiça como equidade

Teorias libertarianas

Teorias da Justiça como Equidade

- Fundamenta-se no pensamento de John Rawls (1921-2002)
- A sua teoria surgiu em 1971, *A Theory of Justice*, como alternativa aos princípios utilitaristas clássicos e baseou a sua **teoria da justiça social** na conceção kantiana de igualdade, e elegeu o contrato social de Rousseau e de Locke como método filosófico e matriz ética de referência



- A teoria da justiça como concepção ética diferente do utilitarismo, PORQUÊ?

1 - segundo Rawls, a visão utilitarista da justiça não se preocupa com a forma como a utilidade é distribuída entre os indivíduos nem com a forma como eles a distribuem no tempo. Aceitando a pluralidade dos sujeitos, Rawls procura definir princípios de justiça que regulem a vida em sociedades compostas por indivíduos com diversas concepções de *bem*.



2 – defende um critério de justiça prévio ao conceito de bem, enquanto os utilitaristas definem o conceito de bem previa e independentemente do conceito de justo (*justo* é o que maximiza o bem).

Princípios de Justiça Social

Primeiro Princípio - cada pessoa deve ter um direito igual ao mais amplo sistema de liberdades básicas iguais que seja compatível com um sistema semelhante de liberdades para todos.



Segundo Princípio – as desigualdades económicas e sociais devem ser distribuídas de modo a que, simultaneamente:

- a) Redundem nos maiores benefícios possíveis para os menos beneficiados;
- b) Sejam a consequência do exercício de cargos e funções abertos a todos em circunstâncias de igualdade equitativa de oportunidades.



= A **sociedade justa** é aquela que é constituída por instituições justas que evitam a discriminação arbitrária na atribuição dos direitos e deveres básicos. Os **princípios de justiça social** constituem um critério de atribuição de direitos e deveres e de distribuição de benefícios e encargos que decorrem da cooperação social. =



Logo, Rawls defende

dispersão do capital e dos recursos, através das leis de sucessões e doações,
igualdade equitativa de oportunidades garantida pela formação e educação,
existência de instituições que defendem a liberdade política.



Teoria Libertariana da Justiça

- Fundamenta-se no pensamento de Robert Nozick (1938-2002)
- Escreveu o livro *Anarchy, State and Utopia* (1974) como resposta ao livro *A Theory of Justice* de John Rawls.



- Elementos centrais da teoria: o direito de propriedade e a liberdade individual.

- Requisitos subsidiários: aquisição original deve ter sido efetuada de forma justa e a transferência de bens entre indivíduos deve obedecer às mesmas exigências de justiça.



= A **sociedade justa** é aquela em que todas as aquisições e transferências são justas independentemente do padrão de distribuição. Neste sentido, os mais afortunados não têm obrigação moral de auxiliar os mais desfavorecidos. Trata-se de um ato voluntário. =



A aplicação dos **dois princípios de justiça social** de John Rawls ao contexto empresarial

pode ser sistematizada da seguinte forma
(ver quadro seguinte)

Aplicando ao contexto empresarial

Empresa	<p>Instituição social e económica. Deve assumir a existência de um contrato social imaginário que condiciona a forma como a empresa se relaciona com a sociedade. Relação transparente com o mercado e com os parceiros económicos.</p>
Finalidade	<p>Adopção de estratégias , políticas e práticas que respondam com eficácia às expectativas sociais que justificam a sua existência.</p>
Responsabilidade Ética	<p>Dever moral que compromete a empresa para além do estrito fim lucrativo. A empresa deve aplicar parte da sua riqueza a causas que permitam melhorar a qualidade de vida dos menos favorecidos. Melhoria da expectativa dos seus trabalhadores em termos de carreira, programas de formação e expectativas de aumento salarial.</p>

Facetas da justiça na empresa

Facetas	Questão chave	Explicação
Distributiva	Os resultados distribuídos são justos?	Salários; classificação nas avaliações de desempenho; sanções disciplinares; aceitação/rejeição de candidatos a emprego; [...]
Procedimental	O processo usado para distribuir os resultados é justo?	Procedimentos usados nas subidas salariais, nos processos disciplinares, nos processos de recrutamento e selecção, [...]
Interaccional	O superior é justo com o colaborador?	Quando o decisor age com dignidade e respeito, oferece justificações às pessoas afectadas pelas decisões, considera os seus direitos, [...]